



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral do Município

Id. 03774/2022

PORTARIA PGM N.º013 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Caio Barradas Tameirão, Matrícula 60/716.595-4, e Fernanda Gonçalves Pacheco, Matrícula 60/722.981-8, em substituição aos servidores Rodrigo Jorge da Costa Ferraz, Matrícula 60/715.479-2, e Luana da Silva Moraes, Matrícula 60/716.307-4, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 054/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo nº 2019/011477, cujo objeto se refere à prestação de serviço de manutenção de Ar Condicionado na sede da PGM.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, conforme artigo 51, caput, do decreto 10.662/16, a nova Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes servidores:

Marina de Oliveira Santos- Matrícula 13/724.498-1
Caio Barradas Tameirão- Matrícula 60/716.595-4
Leonardo Franzini Santos – Matrícula 13/716.828-9

Suplente:

Fernanda Gonçalves Pacheco – Matrícula 60/722-981-8

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral do Município

Id. 03775/2022

PORTARIA PGM N.º014 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Caio Barradas Tameirão, Matrícula 60/716.595-4, e Fernanda Gonçalves Pacheco, Matrícula 60/722.981-8, em substituição aos servidores Rodrigo Jorge da Costa Ferraz, Matrícula 60/715.479-2, e Luana da Silva Moraes, Matrícula 60/716.307-4, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 058/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo nº

2019/029798, cujo objeto se refere à prestação de serviço de manutenção do Elevador da PGM.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, conforme artigo 51, caput, do decreto 10.662/16, a nova Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Gonçalves Pacheco – Matrícula 13/722.981-8
Caio Barradas Tameirão – Matrícula 60/716.595-4
Leonardo Franzini Santos - Matrícula 13/716.828-9

Suplente:

Marina de Oliveira Santos – Matrícula 13/724.498-1

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral do Município

Id. 03776/2022

SEMUG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/019.143

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 061/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO OBJETO DO CONTRATO Nº 061/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 2G, 3G, 4G OU SUPERIOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ACRÉSCIDA	VALOR UNITÁRIO DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO	VALOR MEN-SAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULA-	0	R\$ 194,33	R\$ 388,66	R\$ 4.663,92